



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, PARA ACOLHIMENTO OU NÃO A DENÚNCIA EM DESFAVOR AO VEREADOR ROGÉRIO DE LIMA POR SUPOSTA RACHADINHA EM SEU GABINETE, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Às doze horas e vinte e dois minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Sala de Reuniões do Complexo Parlamentar “Dr. Joraci de Oliveira Muniz”, os Vereadores Senhor Roberto Henrique de Oliveira França, Senhor Luciano Santos da Costa, o Senhor Adelton Tiago dos Santos, Senhor Fernando Ribeiro Fernandes, Senhor Diego de Paiva Nunes, Senhor José Antonio de Oliveira, e a Senhora Lucélia Matilde Ferrari, membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**. Iniciando os trabalhos o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Senhor Roberto Henrique de Oliveira França lembrou, que na última reunião realizada no dia três de junho do corrente ano, fez a entrega das cópias na sua integralidade da denúncia em face do Vereador Rogerio de Lima aos vereadores que participaram, e fez menção da ausência do Vereador José Antonio de Oliveira que naquela ocasião estava sob atestado médico, mas que o mesmo, posteriormente havia recebido através de ofício em seu gabinete, cópia da referida denúncia. Dando continuidade, o Presidente da Comissão informou a todos que aquela reunião se tratava do posicionamento dos Nobres Pares, em acatar a denúncia ou não. Ato continuo, houve a resistência unanime em prosseguir com o processo, uma vez que não houve apresentação de nenhuma prova que substanciasse a suposta rachadinha, e sem nenhum documento que trouxesse subsídio à denúncia, sendo assim, os vereadores optaram por não acatar. O Vereador Adelton Tiago dos Santos, sugeriu que fosse feito um boletim de ocorrência contra o denunciante, para que haja mais responsabilidade quanto as denúncias que chegam à essa Casa de Leis, e disse ainda, que deveria ter havido uma análise melhor por parte do Presidente Rodrigo de Melo Krieger no encaminhamento dessa denúncia, quando foi corrigido que; O Presidente não poderá desconsiderar nenhuma denúncia que venha a ser apresentada a essa Câmara Municipal, respeitando e aplicando o **ATO nº 22, de 12 dezembro de 2023, art. 2º “as denúncias contra vereadores por descumprimento ao Código de Ética e ao Decoro Parlamentar deverão ser protocoladas a qualquer membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, que imediatamente, convocará a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para deliberação do acolhimento e prosseguimento da denúncia”**. Após a explanação das competências, o Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Adeilton Tiago dos Santos, pediu que constasse em ata, que havia se equivocado quanto o encaminhamento correto das denúncias. O Presidente Roberto Henrique de Oliveira França fez menção que oficializou o denunciante, dando um prazo razoável de tempo para que o mesmo providenciasse documentos comprovando sua denúncia, mas até a data em que a comissão havia se reunido, não houve apresentação que desse aporte a acusação. O Presidente abriu a votação para que os **membros** se manifestassem pelo o acolhimento ou arquivamento da denúncia, e todos presentes votaram pelo arquivamento. E para constar, nada mais havendo a ser tratado, eu, Brasilina Maria da Conceição Santos, Assessora das Comissões, lavrei a presente ATA, que depois de lida, foi assinado por todos os membros da Comissão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

ADEITON TIAGO DOS SANTO
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Vereador

DIEGO DE PAIVA NUNES
Vereador